



**CONGRESSO NACIONAL  
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**ETIQUETA**

**data  
25.05.2011**

**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.**

**Autor  
NEWTON LIMA**

**nº do prontuário**

<b>1. Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b>	<b>5. Substitutivo global</b>
<b>Página</b>	<b>Artigo: Artigo: Anexo: Meta 2 Estratégia 2.8</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a redação da estratégia 2.8 e, **renumere-se** para 2.9 da Meta 2. do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

Garantir a oferta da educação básica para as populações do campo nas próprias comunidades rurais.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Estudos mostram que até 60% do desempenho do aluno é explicado por variáveis culturais que estão no entorno da escola. Retirar o aluno de sua comunidade para ir estudar em outra implica romper fortes laços que prejudicam sua aprendizagem. A escola é da comunidade. Aceitar que o aluno tenha de estudar em outras comunidades estimula o fechamento de escolas rurais e a superlotação de alunos em outras localidades. Os sujeitos do campo têm especificidades culturais que necessitam ser respeitadas. A modificação dessa estratégia articula-se com a proposta de substituição da estratégia 2.4.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

**PARLAMENTAR**